

CONSULTE REGULAMENTO NO SITE
www.investceduc.com.br

Éi amigo,
vem pro
Invest!
CAMPANHA
DO AMIGO
2026 }
#VEMPROINVEST



CAMPANHA DO AMIGO 2026 – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO AMIGO

1. Regulamento

- a) Poderão participar da Campanha:
 - Todos os alunos matriculados no Invest em 2025, assim como os novos alunos que desejarem se matricular para o ano letivo de 2026;
 - O aluno matriculado no Invest em 2025 que tenha participado da campanha anterior (2025), seja como amigo indicado ou aluno que indicou, poderá participar novamente na campanha de 2026 e acumular descontos.
- b) A Campanha do Amigo terá **validade de 06 de outubro de 2025 até 09 de janeiro de 2026**;
- c) Cada aluno poderá **indicar apenas 01 (um) amigo** para participar da campanha.
- d) O aluno veterano **não poderá indicar outro veterano** para participar da Campanha do Amigo. Somente a indicação de um aluno novato será considerada válida para esta campanha.
- e) **Os irmãos mais novos, que já possuem o benefício da bolsa para irmão, não podem ser indicados por nenhum aluno na Campanha do Amigo.** Isso ocorre porque já existe uma bolsa específica para irmãos, concedida automaticamente. No entanto, um aluno que seja irmão poderá indicar um amigo (que não seja seu irmão) e, assim, aumentar o seu desconto.
- f) Para indicar o amigo o responsável do aluno que fará a indicação deverá preencher o formulário que encontra-se disponível na tesouraria da escola
- g) A indicação do amigo deverá ser realizada antes da efetivação da matrícula do amigo indicado, em formulário disponível na tesouraria da escola.

2. Benefício para o aluno que realizou a indicação e o amigo indicado

- a) **O aluno veterano que fez a indicação** receberá mais (+) 7% de desconto nas parcelas de fevereiro a dezembro do ano letivo de 2026.
- b) **O amigo indicado** receberá mais (+) 5% de desconto nas parcelas de Fevereiro a Dezembro do ano letivo de 2026.
- c) Caso o amigo indicado também indique um outro aluno, será atribuído (+) 2% de desconto.
- d) **O aluno veterano que já participou da campanha de 2025, poderá participar novamente em 2026. Ao indicar um novo aluno, terá seu desconto ampliado com mais (+) 7% sobre as parcelas de fevereiro a dezembro de 2026.**

3. Condições para concessão dos descontos

- a) Se ambos os alunos, quem indicou e o amigo indicado, tiverem efetivado a matrícula para o ano letivo de 2026;
- b) O desconto de indicação será adicionado ao desconto de pontualidade e o valor total do desconto irá variar de acordo com a forma de pagamento (em espécie ou no débito);
- c) Os descontos só serão concedidos para pagamentos efetuados **RIGOROSAMENTE até o vencimento.**
- d) Para garantir a manutenção do desconto ao longo do ano de 2026, é necessário que tanto o aluno que fez a indicação quanto o amigo indicado mantenham frequência regular na escola. Caso não cumpram esse requisito, o benefício poderá ser revogado.
- e) A manutenção do desconto nas parcelas de fevereiro a dezembro nos anos subsequentes dependerá do pagamento pontual das parcelas e frequência regular no corrente ano.